



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.426 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando a necessidade de criação de acesso ao frigorífico matadouro e regularização da área ocupada pela Municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel (terreno) de propriedade de Espólio de Marina de Albuquerque Ferreira, localizado na Rodovia AL 115, Bairro Olho D'água dos Cazuzinhas, Arapiraca-AL, registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL, Registro Geral, Ficha 1, Livro 2, sob matrícula nº 8.286.

**Art. 2º** A área objeto da referida desapropriação, tem os seguintes limites e confrontações, de acordo com a Escritura Pública e Memorial Descritivo anexo:

**DESCRIÇÃO ORIGINAL DO TERRENO: Área Total = 114.946,48m<sup>2</sup>**

**FRENTE:** Partindo do ponto P1 com o azimute de 196°44'54", segue com uma distância 233,45m, deste confrontando-se com a Rodovia AL 115, chega-se ao ponto P2;

**FUNDOS:** Partindo do ponto P6 com o azimute de 150°38'5", segue com uma distancia 232,45m, deste confrontando-se com o terreno do Município de Arapiraca, chega-se ao ponto P5, segue com uma deflexão a esquerda de 5°23'6", com uma distância de 15,80m deste confrontando-se com o terreno do Município de Arapiraca, chega-se ao ponto P4, com a soma total de 248,44m;

**LADO DIREITO:** Partindo do ponto P2 com o azimute de 280°15'52", segue com uma distância 5,07m deste confrontando-se com o Espólio de Pedro Aureliano, chega-se ao ponto P3, segue com uma deflexão a esquerda de 12°8'52" com uma distância de 421,44m deste confrontando-se com o Espólio de Pedro Aureliano, chega-se ao ponto P4, com a soma total de 426,51m;

**LADO ESQUERDO:** Partindo do ponto P1 com o azimute de 268°3'50" segue com uma distância 616,99m, deste confrontando-se com o Espólio de Pedro Aureliano chega-se ao ponto P6.

**DESCRIÇÃO DO TERRENO.**

**LOTE 01 = Área 109.068,60m<sup>2</sup>**

A

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180 - CNPJ nº 12.198.693/0001-58



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FRENTE:** Partindo do ponto P1 com o azimute de 196°44'54", segue com uma distância 216,42m, deste confrontando-se com a Rodovia AL 115, chega-se ao ponto P1A;

**FUNDOS:** Partindo do ponto P6 com o azimute de 150°38'5", segue com uma distância 232m, deste confrontando-se com o terreno do Município de Arapiraca, chega-se ao ponto P5;

**LADO DIREITO:** Partindo do ponto P1A com o azimute de 260°55'8" segue com uma distância 9,83m, deste confrontando-se com o Lote 02 desta desapropriação, chega-se ao ponto P7, segue com uma deflexão a direita de 7°6'48" com uma distância de 430,63m deste confrontando-se com o Lote 01 desta desapropriação, chega-se ao ponto P5, com a soma total de 440,46m;

**LADO ESQUERDO:** Partindo do ponto P1 com o azimute de 268°3'50" segue com uma distância 616,99m, deste confrontando-se com o Espólio de Pedro Aureliano chega-se ao ponto P6.

**LOTE 02 A SER DESAPROPRIADO = Área 5.877,88m<sup>2</sup>**

**FRENTE:** Partindo do ponto P1A com o azimute de 196°44'54", segue com uma distância 17,03m, deste confrontando-se com a Rodovia AL 115, chega-se ao ponto P2;

**FUNDO:** Partindo do ponto P4 com azimute de 325°20'55" segue com uma distância 15,80, deste confrontando-se com o terreno do Município de Arapiraca, chega-se ao ponto P5;

**LADO DIREITO:** Partindo do ponto P2 com o azimute de 280°15'52", segue com uma distância 5,07m deste confrontando-se com o Espólio de Pedro Aureliano, chega-se ao ponto P3, segue com uma deflexão a esquerda de 12°8'52" com uma distância de 421,44m deste confrontando-se com o Espólio de Pedro Aureliano, chega-se ao ponto P4, com a soma total de 426,51m.

**LADO ESQUERDO:** Partindo do ponto P1A com o azimute de 260°55'8" segue com uma distância 9,83m, deste confrontando-se com o Lote 01 desta desapropriação, chega-se ao ponto P7, segue com uma deflexão a direita de 7°6'48" com uma distância de 430,63m deste confrontando-se com o Lote 01 desta desapropriação, chega-se ao ponto P5, com a soma total de 440,46m.

**Art. 3º** O imóvel (terreno) de que trata este Decreto, destina-se à criação de via de acesso ao frigorífico matadouro e regularização da área ocupada pela Municipalidade.

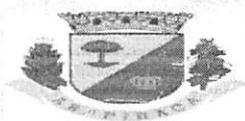
**Art. 4º** A habilitação ao ressarcimento da desapropriação de que trata este Decreto se caracterizará através de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel, bem como outros documentos que a Prefeitura de Arapiraca entenda necessário.

**Art. 5º** A habilitação referida no art. 4º far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da seguinte Funcional Programática:

**Programa de Trabalho** \_ 08.81.15.451.3220.1063 – Obras de Melhorias de Acessibilidade – Passeios e Logradouros Públicos.

**Elemento de Despesa** \_ 44.90.93.0010 – Indenizações.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 7º** A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 08 de outubro de 2015.

**Célia Maria Barbosa Rocha,**  
Prefeita.

**Fernando José Alcântara Duca,**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2015.

**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Responsável pela Diretoria de Administração.